



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 119/2021 AD REFERENDUM DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Presidente Figueiredo/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarou situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 471 de 17 de março de 2021 que dispõe o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO o processo n. 011558/2021 SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Presidente Figueiredo/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Presidente Figueiredo/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório
130353	Presidente Figueiredo	2013320	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	04

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde, postal=Bras., st=PA, ou=RS e-CPF AL, ou=EM BRANCO: 33631468253, cn=BARROSO CAMPELO, ou=SECRETARIA DE SAUDE, email=BARROSO CAMPELO 33631468253
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.02 17:09:54
Post Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 119/2021 AD REFERENDUM datada de 27 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, st=PA, ou=RS e-CPF AL, ou=EM BRANCO: 33631468253, cn=BARROSO CAMPELO, ou=SECRETARIA DE SAUDE, email=BARROSO CAMPELO 33631468253
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.02 17:09:54
Post Reader Versão: 10.0.1

Avenida André Araújo, 701 - Alcixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 119/2021 AD REFERENDUM DE
27 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Presidente Figueiredo/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, declarando situação de emergência na saúde pública do Estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19, em todo o território do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 471 de 17 de março de 2021 que dispõe o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

CONSIDERANDO o processo n. 011558/2021 SIGED que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Presidente Figueiredo/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, na Unidade Hospitalar do município de Presidente Figueiredo/AM.

IBGE	Descrição	CNES	Estabelecimento	N Leitos Suporte Ventilatório
130353	Presidente Figueiredo	2013320	Hospital Geral Eraldo Neves Falcão	04

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 119/2021 AD REFERENDUM, datada de 27 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 27/05/2021 às 17:09:53
CPF: 33631468253
Estado: AM
Data: 2021-05-27 17:09:53
Print Number: 10.0.1

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 27/05/2021 às 17:09:53
CPF: 33631468253
Estado: AM
Data: 2021-05-27 17:09:53
Print Number: 10.0.1

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde